



**REQUERIMENTO N° 12/2019**  
24 de setembro de 2019

**DESPACHO**

APROVADO EM 16/09/2019 VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 16/09/2019 10h30  
PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos  
Presidente

No uso de nossas atribuições legais e com amparo no Regimento Interno desta Casa, REQUEREMOS do Poder Executivo, informações sobre o LOCAL E FORMA que o município está depositando o Entulho de resíduos de construção civil (RCC).

**SENHOR PRESIDENTE! SENHORES VEREADORES!**

Considerando, que apesar de fundamental em nossa sociedade contemporânea, indústria da construção civil é um dos segmentos industriais mais críticos no que se refere aos impactos ambientais, sendo o principal gerador de resíduos sólidos da sociedade. Somado a isso, as sobras e restos de materiais de construção demoram muitos anos para se decomporem no meio ambiente.

Considerando, que a resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), número 307 de 2002, estabelece os procedimentos necessários para a gestão dos resíduos da construção civil.

Considerando, que dentre as definições abordadas nesta resolução, foi estabelecido que entulhos, ou resíduos da construção civil (RCC) são materiais residuais provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis. Alguns exemplos são: tijolos, blocos, cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc.

Diante das considerações acima e sabedores que somos da real importância que é nosso município estar bem legalizado diante das suas funções de preservação e melhor utilização de nosso solo REQUEREMOS o que abaixo segue:



- 1) O local onde se faz o descarte de entulhos ou resíduos de construção civil (RCC) está devidamente autorizado pelos órgãos reguladores e protetores do meio ambiente?
- 2) O município efetua fiscalização no local do descarte de resíduos de construção civil (RCC) para inibir que haja também o descarte de lixo doméstico? **Pois conforme fotos em anexo podemos observar que o lixo doméstico está por toda parte no aterro.**
- 3) O município fiscaliza e coíbe a possibilidade de que este lixo doméstico possa ser incendiado causando maior impacto no meio ambiente com a fumaça tóxica e a possibilidade de incêndio nas matas ao redor do espaço de descarte? **Pois como fotos em anexo podemos observar que existe resíduos de materiais queimados no meio ambiente.**
- 4) O município já fez o levantamento junto aos órgãos competentes com demonstrativo que o local onde se descarta o entulho de resíduos de construção (RCC) possa ser uma área APP (AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE) e que possa estar infringindo a Lei do código florestal de nº 12651/12 quanto a distância mínima obrigatória? **Pois como fotos em anexo podemos observar que existe uma nascente que forma um córrego e atravessa nossa cidade pela avenida 21 de Março bem próximo ao descarte dos resíduos de construção civil e lixo doméstico.**

**FOTOS DO LOCAL PARA MELHOR VERIFICAÇÃO:**





## FOTOS DO LIXO DOMÉSTICO MINSTURADO AO RCC

(FOTO 01/03)



(FOTO 02/03)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



(FOTO 03/03)



**FOTO QUE DEMONSTRA CÓRREGO PROXIMO AO LIXO RCC E DOMÉSTICO**

(FOTO 01/02)



1

Jes



(FOTO 02/02)



Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 26 de setembro de 2019.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA  
=Pastor Júlio=  
(Vereador do Cidadania)

EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO  
=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)